

LEI Nº 46.-

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr.\$ 6.666,70.-

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATheus, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:-

- Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder ao pagamento das gratificações previstas em Lei, mas não constantes do orçamento elaborado para o corrente exercício, aos mrs. fiscais, de Cr.\$ 200,00 (Duzentos e cruzeiros), per capita e mensalmente.
- Artº 2º - Gozarão desses favores de lei os fiscais arrecadores, em numero de tres, no periodo em que estiverem em atividade.
- Artº 3º - Para atender a essa despesa, fica aberto o Crédito Especial na importância de Cr.\$ 6.666,70, (Seis mil seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e setenta centavos), que virá do recurso da anulação parcial da verba 220-8-34-4 Educação Pública- Contribuição ao Estado dige 4122-8-87-4-Com. terie de Nova Venécia.
- Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Saídas das Sessões do Governo Municipal, em 13 de Maio de 1949.-

Leandro Mendes
Luiz Antonio
Edilberto de Moraes
Leandro Mendes